



# **PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DOS OBJETIVOS/PRIORIDADES 2025**

Município de Garanhuns  
Estado de Pernambuco



## PREÂMBULO:

A administração municipal de Garanhuns durante o processo de construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, terá como prioridade o atendimento das despesas obrigatórias e legais, as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamento Fiscal e da Seguridade Social que serão destacadas nas ações prioritárias, baseadas no Plano de Governo do Prefeito durante a campanha eleitoral e ouvida a população em consulta pública online e audiência pública.

As ações foram adaptadas aos dezessete objetivos globais de desenvolvimento sustentável aprovado pela cúpula das Nações Unidas com o propósito de reduzir a pobreza até o ano de 2030 e promover universalmente a prosperidade econômica, o desenvolvimento social e a proteção ambiental.

## OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS):



ODS 1: Eradicação da pobreza: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.



ODS 2: Fome zero e agricultura sustentável: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.



ODS 3: Saúde e bem-estar: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.



ODS 4: Educação de qualidade: Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.



ODS 5: Igualdade de gênero: Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas



ODS 6: Água potável e saneamento: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.



ODS 7: Energia limpa e acessível: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos.



**ODS 8: Trabalho decente e crescimento econômico:**

Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.



**ODS 9: Indústria, Inovação e Infraestrutura:**

Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.



**ODS 10: Redução das desigualdades:**

Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.



**ODS 11: Cidades e comunidades sustentáveis:**

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.



**ODS 12: Consumo e produção responsáveis:**

Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis.



**ODS 13: Ação contra a mudança global do clima:**

Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.



**ODS 14: Vida na água:**

Conservação e uso sustentável dos oceanos, mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.



**ODS 15: Vida terrestre: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e estancar a perda de biodiversidade.**



**ODS 16: Paz, Justiça e Instituições eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os sentidos.**



**ODS 17: Parcerias e meios de implementação: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.**



## **GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - PE**

A Prefeitura Municipal de Garanhuns criou um Plano Estratégico dividido por blocos de governo, definindo cada objetivo a ser alcançado. Foram analisados em conjunto as principais ações que norteiam o Município, em busca de cumprir a Missão e a Visão, bem como, definir estratégias que envolvam toda equipe administrativa e seus processos internos, buscando a melhoria da eficiência da Gestão.

- Missão Institucional: Promover o crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental, com participação da comunidade.
- Visão de futuro: Ser referência em qualidade de vida.
- Valores que irão nortear todas as ações: Transparência, Inovação, Responsabilidade Social, Sustentabilidade

### **METAS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

#### **A) GESTÃO PÚBLICA E GOVERNANÇA (Governo, Planejamento e Gestão, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Previdência Municipal, Comunicação)**

I - Alinhar as prioridades e metas do governo municipal com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, como forma de garantir a contribuição do município ao esforço nacional de cumprimento da Agenda 2030, acordo firmado em 2015 pelos 193 estados-membro da ONU;

II – Revisar e regulamentar o Plano Diretor do município;

III - Criar o Código de Obras do município, bem como os demais instrumentos legais previstos nas legislações urbanística e ambiental federal, estadual e municipal voltadas à implementação dos objetivos da política de ordenamento territorial democraticamente elaborada pelos diversos segmentos da sociedade;

IV - Fomentar o processo colaborativo de construção de um novo modelo de cidade inteligente e sustentável, com a participação dos espaços de controle social;

V - Modernizar da gestão pública municipal, o que se traduz em formação continuada de recursos humanos, inclusão de novas tecnologias, e-gov e inovação em equipamentos, softwares, processos e métodos, com vistas à melhoria dos serviços públicos e inserção do município no rol das chamadas cidades digitais;

VI - Garantir transparência na ação governamental com divulgação, acesso às informações e diálogo com a sociedade;



VII - Implantar mecanismos voltados à racionalização dos gastos públicos, bem como ao combate à corrupção e à impunidade;

VIII – Prosseguir com a modernização da gestão fiscal do município aprimorando o sistema tributário. Revisar a Legislação Tributária Municipal. Adequar-se às normas tributárias da Emenda Constitucional 132/2023 – Reforma Tributária – no que for pertinente. Utilizar a Planta Genérica de Valores e ampliar a acessibilidade dos serviços públicos através dos meios digitais.

IX – Realizar campanha de conscientização tributária

X – Aprimorar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic (Decreto Federal nº 10.540/2020);

XI - Proporcionar campanha de recuperação de créditos. Aprimorar as cobranças administrativas dos tributos municipais;

XII - Modernizar a Ouvidoria Municipal de governo;

XIII - Modernizar a Procuradoria Geral do Município – PGM, por meio de iniciativas como a instituição da Lei Orgânica da PGM;

XIV - Estruturar e fortalecer o sistema de controle interno, priorizando o controle preventivo e orientativo;

XV - Integrar os municípios da região agreste meridional do estado estimulando, implantando e conduzindo um trabalho de governança compartilhada entre os seus governantes;

XVI - Qualificar a estrutura física e introdução de novos recursos tecnológicos, das secretarias municipais, de modo a possibilitar uma gestão moderna e eficiente;

XVII - Implantar uma política consistente de valorização do servidor público municipal, com melhores condições de trabalho, melhorias salariais e formação permanente, com vistas a tornar o serviço público municipal atrativo para bons quadros e melhorar a qualidade da gestão;

XVIII - Integrar e articular ações, programas e políticas públicas das áreas afins, de modo a evitar o retrabalho e o desperdício de recursos;

XIX - Implantar mecanismos de participação cidadã na concepção, elaboração e execução das ações de governo;

XX - Criar o Sistema de Monitoramento da Gestão Pública Municipal, tomando por base as leis orçamentárias anuais: PPA, LDO e LOA;

XXI - Criar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, como instância consultiva de apoio à Gestão Municipal;



XXII - Aperfeiçoar permanente a comunicação institucional, com ênfase na melhoria dos mecanismos de participação popular na elaboração, execução e avaliação das ações de governo;

XXIII - Implantar ações voltadas à gestão responsável do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, visando assegurar a política de seguridade social em benefício dos servidores públicos municipais, o que implica em medidas que visem equacionar o déficit atuarial, acompanhamento dos fundos de investimento afim de buscar os melhores retornos, por meio da análise de mercado e do cenário econômico;

XXIV – Fortalecer os conselhos municipais, garantindo a formação continuada de seus integrantes;

XXV – Criar o Plano Municipal de Gestão de Energia Elétrica, visando o combate ao desperdício e eficiência no uso da energia elétrica nas vias urbanas e prédios públicos.

XXVI – Criar a Plano Municipal de Mobilidade Urbana, visando atender a Política Nacional de Mobilidade Urbana Lei nº 12.587/2012.

XXVII – Criar o Plano Local de Habilidade de Interesse Social visando atender ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social Lei Federal nº 11.124/2005.

XXVIII – Criar o Plano de Contingência Municipal – PLACONM que funciona como um plano de resposta a catástrofes naturais e situações de emergência, o qual deve ser elaborado quando na normalidade.

XXIX – Estruturar e fortalecer o sistema de controle interno, priorizando o controle preventivo e orientativo;

XXX – Estabelecer e implementar planejamento anual de auditoria interna baseado em riscos;

XXXI – Desenvolver e manter sistemática de controle preventivo relacionando ao calendário de obrigações do TCE e o CAUC;

XXXII – Apoiar a gestão e fomentar a cultura de controle e integridade por meio de capacitação, orientação técnica e normatização;

XXXIII – Fiscalizar e acompanhar o Portal da Transparência, bem como garantir que qualquer cidadão tenha o livre acesso à informação pública, além de outras funções;

XXXIV – Propugnar ações voltadas a preservação do patrimônio público;

XXXV – Recadastramento dos servidores para atualização das bases cadastrais, de forma que o plano de custeio elaborado por meio da avaliação atuarial seja o mais próximo da realidade do município, e formação continuada dos servidores da previdência, com vista à melhoria dos serviços prestados aos segurados;

XXXVI – Reforma, ampliação e modernização da sede do IPSPG, visando um melhor atendimento aos servidores ativos, inativos e pensionistas desse Instituto;

XXXVII – Informatização do IPSPG, substituição de computadores antigos por computadores mais modernos; digitalização dos arquivos do instituto de forma a facilitar a busca de informações.



## **B) INFRAESTRUTURA URBANA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (ordenamento urbano, mobilidade, habitação e acessibilidade)**

- I - Requalificar o centro da cidade e os polos comerciais dos bairros;
- II - Requalificar e conservar as praças e espaços públicos existentes, bem como criar novos parques urbanos e espaços para a prática de esportes e lazer;
- III - Requalificar os mercados públicos municipais;
- IV - Promover a reapropriação dos espaços públicos pela população;
- V - Garantir a conservação do patrimônio construído, realizar a manutenção e a urbanização de áreas mais afastadas das áreas centrais da cidade, bem como dos distritos;
- VI - Melhorar a gestão e a estrutura viárias, com foco em soluções de médio e longo prazo, visando à recuperação, implantação e conservação de pavimentação, solução dos pontos de alagamento nas vias e melhoria da iluminação pública e da sinalização de tráfego;
- VII - Requalificar as calçadas e passeios públicos;
- VIII - Promover a regularização fundiária, com atenção ao Plano Diretor do município, fortalecendo a urbanização e a regularização das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS), bem como as intervenções nas áreas de risco existentes, já devidamente identificadas pela Defesa Civil do município;
- IX - Adequar as calçadas, os passeios e equipamentos públicos municipais às normas federais, estaduais e municipais de acessibilidade;
- X - Estimular a criação de ambientes físicos e iniciativas voltadas à apropriação dos espaços públicos pelas pessoas com deficiência;
- XI - Criar instrumentos que garantam a efetiva implementação do plano Municipal de Saneamento, priorizando entre outras ações a drenagem de águas servidas, a desobstrução de galerias e implantar os instrumentos previstos no plano municipal de resíduos sólidos;
- XII - Criar o programa de revitalização, ampliação e conservação dos cemitérios públicos municipais;
- XIII – Criar o programa de melhoria e manutenção da iluminação pública;
- XIV – Criar instrumentos que garantam a efetiva implementação do plano Municipal de Resíduos Sólidos;
- XV – Criar, em parceria com o DNIT e Governo do Estado, parceria para iluminação, limpeza e capinação regular das rodovias perimetrais que circundam a cidade, a exemplo da BR 423, da BR 424 e da PE 177;



XVI - Realizar estudo sobre os gargalos atuais e futuros relacionados à mobilidade urbana no município, tendo em vista fatores como o crescimento populacional, a implantação de novos loteamentos, o aumento do fluxo de veículos e o reduzido número de vagas de estacionamento no centro da cidade, a necessidade de criação de anéis viários, dentre outros;

XVII - Criar o Plano Municipal de Acessibilidade, com base na Lei Brasileira de Acessibilidade e demais dispositivos legais relacionados à matéria, tendo em vista a necessidade de tornar acessíveis aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, as vias e equipamentos de uso público, em todo o município;

XVIII - Mapear as necessidades de estrutura hídrica;

XIX – Fortalecer a Central de Libras, com ênfase na qualidade e ampliação do serviço público ofertado.

### **C) EDUCAÇÃO**

I - Valorizar os trabalhadores da educação através do custeio de cursos de especializações e formação continuada em rede;

II – Aperfeiçoar o Sistema de Gestão Escolar e do Diário Eletrônico;

III -Fortalecer o Programa de (Re)construção das Aprendizagens e Formação Continuada de professores da rede Municipal de ensino de Garanhuns - PE (Denominada Aprendentes) para Melhoria da Educação, com vistas ao aumento dos índices do IDEB e IDPE, bem como redução do abandono e a redução da distorção série/aluno;

IV - Ampliar a oferta de vagas para Educação Especial - AEE (Atendimento Educacional Especializado), e contratar profissionais especializados para apoio aos professores e estudantes nas escolas que não têm AEE, bem como promover acessibilidade e permanência aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e/ou doença rara nas escolas municipais;

V – Continuar e concluir as obras dos equipamentos públicos iniciados na gestão e construir novas creches e escolas;

VI – Fortalecer o Programa de melhoria, ampliação e conservação das escolas públicas municipais e participar dos Programas Nacional e Estadual, com base no regime de colaboração;

VII – Fortalecer as escolas públicas municipais do Programa de Educação Integral (Inova) e estudar, analisar e adaptar novas escolas ao ensino de tempo integral;

VIII – Apoiar e Fortalecer o Programa de melhoria, ampliação e manutenção do transporte escolar;

IX – Apoiar, fortalecer e monitorar o programa de melhoria e manutenção da qualidade da merenda escolar, como foco aquisição de alimentos da agricultura familiar, como forma de incentivo à produção local de alimentos;



X - Garantir a entrega anual do fardamento e material didático de qualidade, nas escolas públicas municipais;

XI - Garantir a inovação e a introdução de novas tecnologias na gestão escolar, bem como no processo de ensino/aprendizagem (acesso à internet de qualidade em todas as escolas municipais e, na medida do possível, para todos os alunos da rede municipal de ensino);

XII – Criar, em parceria com a AMSTT, o Programa de Segurança Escolar;

XIII - Fomentar a integração família/escola;

XIV - Ampliar o programa de erradicação do analfabetismo;

XV - Implantar o programa de melhoria das bibliotecas municipais e de incentivo à leitura;

XVI – Revisar e garantir o cumprimento do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos trabalhadores da educação;

XVII – Implantar a disciplina de Desenvolvimento Rural, nas escolas rurais do município, de modo a fomentar o empreendedorismo e ensinar aos jovens o aproveitamento das potencialidades do campo e o gerenciamento da propriedade da família;

XVIII - Utilizar o Plano de Ações Articuladas (PAR) como principal instrumento de orientação e captação de recursos para aquisição de insumos, equipamentos, formação continuada, bem como construção de novos equipamentos educacionais;

XIX – Fortalecer a AESGA, apoiando suas iniciativas de reestruturação, especialmente seu esforço de captação de novos alunos para os cursos já existentes, recuperação da dívida Ativa, ampliação das ofertas de estágios para seus alunos, implantação do Curso de Bacharelado em Medicina e a ampliação dos convênios com órgãos públicos e prefeituras municipais;

XX – Criar as Diretrizes Municipais para implementação da educação escolar na modalidade quilombola, visando atender a Política Nacional de Educação Escolar Quilombola.

## **D) SAÚDE**

I – Realizar a construção do Hospital Municipal;

II -Realizar a construção de novas Unidades Básicas de Saúde;

III –Realizar a construção de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS AD);

IV –Realizar a construção de Centro de Parto Normal (CPN);

V –Implantar o Complexo Farmacêutico;

VI –Manter o Programa Medicamento em Casa, voltando a entregar domiciliar de medicamentos;



- VII –Garantir a regularidade da oferta de medicamentos, fórmulas, órteses e próteses;
- VIII –Custear as equipes da Atenção Especializada, com ênfase para novas equipes do SAMU e CAPSi;
- IX -Incrementar ações preventivas de combate à proliferação de doenças causadas pelo Aedes Aegypti;
- X – Promover ações de combate e controle de zoonoses e agravos de origem ambiental;
- XI - Implantar a Vigilância do Trabalhador e o Centro de referência de Saúde do Trabalhador – CEREST;
- XII – Implementar as linhas de cuidado dos agravos de notificação;
- XIII – Implantar as políticas voltadas a atenção à saúde das populações específicas, a exemplo da população com deficiência, população negra e população LGBTQIA+;
- XIV – - Fortalecer o SUS, com vistas à efetivação dos instrumentos de controle social: Conferências Municipais de Saúde;
- XV - Implantar programa de qualificação permanente dos profissionais de saúde, em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente;
- XVI – Ampliar o número de equipes da Estratégia de Saúde da Família e Saúde Bucal;
- XVII – Fortalecer a rede de atenção à saúde por meio de melhorias na infraestrutura das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde;
- XVIII – Qualificar o atendimento das unidades da Atenção Primária e Especializada através da informatização e implantação de ferramentas digitais;
- XIX - Implantar e manter o Consultório na Rua;
- XX - Conferências Temáticas de Saúde, Capacitação de Conselheiros Municipais, dentre outros garantir as ações preventivas e de enfrentamento à infecção pela Covid-19 e à outras doenças infecto-respiratórias;
- XXI - Implantar e manter o Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi);

#### **E) PROTEÇÃO SOCIAL – (Assistência Social, Mulher, Direitos Humanos, Segurança)**

- I – Construir os CRAS na zona rural e urbana: Várzea, Heliópolis, Bela Vista, Magano, Boa Vista e Quilombo;
- II – Completar o quadro técnico dos servidores dos socioassistenciais, de acordo com a NOB SUAS;
- III – Promover a formação continuada dos profissionais da área da assistência social e conselhos municipais;



IV - Construir a Sede do Núcleo de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa de Garanhuns – NEVIGA;

V – Realizar a manutenção dos Fundo Municipais ligados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;

VI – Firma parcerias com instituições formadoras para promoção de cursos profissionalizantes e técnicos, para acesso ao mundo do trabalho;

VII – Ampliar a frota de veículos para atender a demanda dos programas, projetos e serviços;

VIII - Implantar o Centro de Convivência do Idoso e apoiando os grupos de convivência de pessoa idosa atendidos no município;

IX – Realizar a Manutenção e ampliação do Programa AABB Comunidade;

X – Realizar formação permanente para os trabalhadores do SUAS e conselhos Municipais.

XI – Apoiar a manutenção dos Fundos Municipais, implementando o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência;

XII - Garantir a oferta dos benefícios eventuais;

XIII - Apoiar as ações realizadas pelo Conselho Municipal da Assistência Social;

XIV – Criar programa para reforma de moradias destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade;

XV - Garantir as parcerias com as entidades sociais que promovem o desenvolvimento pessoal e profissional;

XVI – Criar o Departamento de Direitos Humanos, com financiamento do tesouro municipal, fortalecendo as ações através de projetos que possam beneficiar a população com garantia de direitos;

XVII - Implantar Núcleos de Apoio a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências – NACAV;

XVIII - Realizar a manutenção das ações de erradicação do trabalho Infantil AEPETI;

XIX - Promover ações de apoio às famílias migrantes, refugiados, apátridas e comunidades tradicionais;

XX - Desenvolver projetos de Combate a toda e qualquer forma de preconceito, e que promova o fortalecimento do público LGBTQI+;

XXI – Criar instrumentos para atender e acolher mulheres em contexto de violência doméstica e familiar, bem como fortalecer a rede no intuito de facilitar o acesso aos serviços ofertados pela Secretaria da Mulher;

XXII - Disseminar os serviços da Secretaria à população de difícil acesso, especialmente as mulheres do campo (Projeto Secretaria da mulher Itinerante);

XXIII - Prosseguir com o projeto de Terapia Ocupacional (oficinas e grupos reflexivos);



- XXIV - Informatizar o atendimento para otimizar os serviços do CEAM;
- XXV – Adquirir Sistema de Radiocomunicação para a Guarda Municipal;
- XXVI – Implantar o Programa de Formação continuada da Guarda Municipal em parceria com a PMPE;
- XXII - Adquirir uniformes regularmente para a Guarda Municipal;
- XXIII – Implantar sinalização de trânsito nos bairros ainda não contemplados;
- XXIX – Promover ações de fortalecimento e igualdade racial, desenvolver ações e projetos que visem o combate a intolerância religiosa e o combate ao Racismo;
- XXX – Reestruturar e Fortalecer as unidades socioassistenciais de Acolhimento;
- XXXI – Criar o Programa de Empregabilidade para Jovens, com idade entre 14 e 29 anos;
- XXXII – Efetivar a oferta dos cursos profissionalizantes e técnicos do Município, em parceria com a secretaria de desenvolvimento econômico;
- XXXIII – Fortalecer ações de apoio às famílias de imigrantes que residem na cidade, com integração, acolhimento, educação e inclusão escolar, acesso integral à saúde e capacitação profissional;
- XXXIV – Garantir a manutenção dos equipamentos serviços socioassistenciais;
- XXXV – Instituir a Política Municipal de Educação Permanente em Assistência Social;
- XXXVI – Implementar as ações da Vigilância Socioassistencial;
- XXXVII – Implementar políticas de combate às drogas, como forma de prevenção ao público jovem, prioritariamente;
- XXXVIII – Implementar políticas públicas de combate ao racismo e discriminação racial, fortalecendo as ações afirmativas que promovam a igualdade de oportunidades (promoção da igualdade racial e étnica);
- XXXIX – Instituir o Conselho Municipal de Direitos Humanos e sua respectiva manutenção;
- XL – Instituir o Plano de Cargos, Carreiras e Salários no SUAS municipais;
- XLI – Reativar os SCFV nas comunidades tradicionais;
- XLII – Viabilizar a construção do CREAS;
- XLIII – Implantar um novo CREAS;
- XLIV – Criar equipe volante para atender a demanda do município;
- XLV – Implantar Unidade Móvel do cadastro Único e Bolsa Família;
- XLVI – Implantar o centro POP;
- XLVII – Implantar o Programa Vivendo e Aprendendo para adolescente em situação de vulnerabilidade social, com recursos do tesouro municipal;



XLVIII – Estruturar o Conselho Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial;

XLIX – Criar o Departamento de Gestão do trabalho, com financiamento do tesouro municipal;

L – Construir Unidade de Acolhimento de Criança e Adolescente;

LI – Realizar parcerias com o Banco Santander nos programas Amigo de Valor e Parceiro Idoso;

LII – Implantar o Programa Vivendo e Aprendendo: a Educação como instrumentos de Mudança, para adolescente em situação de vulnerabilidade social, com recursos do Banco Itaú (Itaú Social);

LIII – Manter convênios através de credenciamento, com Instituições de Longa Permanência de Idosos.

## **F) CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

I - Consolidar e garantir o funcionamento o Sistema Municipal de Cultura;

II - Implementar os mecanismos de incentivo à cultura municipal;

III - Reestruturar, manter e dinamizar os equipamentos culturais municipais, atendendo os requisitos legais de acessibilidade;

IV - Estimular parcerias com a iniciativa privada para apoio às manifestações culturais e artísticas;

V - Incentivar a ocupação dos espaços públicos por diferentes linguagens artísticas e culturais, na cidade e no campo;

VI - Viabilizar atividades de formação permanente em artes, cultura, gestão, produção cultural e preservação do patrimônio material e imaterial do município;

VII - Atualizar o inventário do patrimônio cultural, material e imaterial, do município;

VIII – Criar o museu do FIG e Centro de produção audiovisual;

IX – Recriar a Casa do Artesão em espaço adequado para comercialização do artesanato produzido localmente, inclusive com loja virtual;

X – Criar o Complexo Turístico-Cultural dos Quilombolas;

XI – Implantar a Casa da Cultura de Garanhuns;

XII – Criar o Museu Municipal;

XIII - Resgatar os eventos: São João, Garanhuns Jazz Festival, Motofest, Mostra de Artes Cênicas e O Teatro Vai à Escola;

XIV – Implantar a Escola Municipal de Artes;



XV – Implantar, em parceria com o governo do estado, uma unidade do Conservatório Pernambucano de Música;

XVI – Criar o programa de restauração e preservação do patrimônio histórico público municipal, em parceria com Fundarpe e Iphan;

XVII – Ampliar, em parceria com o governo do estado, o período de realização do Festival de Inverno para 30 dias;

XVIII - Criação o calendário municipal de eventos culturais;

XIX – Criar um comitê permanente, formado por representantes do Estado de Pernambuco, da Prefeitura de Garanhuns, de entidades municipais e estaduais ligadas à cultura e ao trade turístico, bem como por membros de organizações da sociedade civil, com o objetivo trabalhar em conjunto, desde sua concepção, cada edição do FIG;

XX – Implantar o Programa Municipal de Academias da Cidade;

XXI – Requalificar e manter os equipamentos e espaços públicos destinados a práticas de esporte e lazer, bem como criar novas áreas;

XXII – Realizar anualmente os jogos municipais;

XXIII – Implantar o projeto Garanhuns Ativa;

XXIV – Requalificar iluminar e manter os campos de várzea;

XXV - Promover políticas de esporte e lazer voltadas às pessoas com deficiência e/ou doenças raras;

XXVI - Construir piscina olímpica municipal, como forma de incentivar a prática da natação no município;

XXVII – Implantação da Casa de Apoio ao Estudante de Garanhuns, no Recife;

XXVIII – Criação da Casa da Juventude, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral da juventude fortalecendo processo de aprendizagem e autonomia para efetivação das políticas públicas para os jovens;

XXIX – Realização de eventos esportivos e festivais, inclusiva e competitiva;

XXX – Realizar anualmente o Encontro dos Quilombolas com o objetivo de promover a integração dos saberes e a valorização da Cultura e da ancestralidade.

## **G) DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO URBANO E RURAL**

I - Estimular e promover o empreendedorismo e a inovação tecnológica e social, bem como as economias criativa, solidária, compartilhada e colaborativa;

II – Identificar e estimular a organização dos segmentos de maior potencial da economia local e regional, com vistas à criação de programa de integração, inovação e agregação de valor específico para cada uma das áreas;



- III – Considerar e fortalecer a cultura como importante cadeia produtiva, com a criação do programa municipal de incentivo à economia criativa;
- IV – Reimplantar a Escola Técnica Municipal, com reconhecimento pelo Conselho Estadual de Educação;
- V – Criar o Fórum Permanente de Articulação das Instituições de Ensino Técnico e Superior, sediadas no município, visando à discussão de assuntos como a realização de ações de extensão conjuntas, a criação de novos cursos com base na estratégia de desenvolvimento do município e região, e a consolidação e fortalecimento do polo educacional;
- VI – Criar do Programa Municipal de Inclusão Produtiva – voltado ao fortalecimento dos autônomos, microempresas individuais, bem como das micro, pequenas e médias empresas de produção e prestação de serviços locais;
- VII - Programa de Incentivo ao Primeiro Emprego – em parceria com os setores público, privado e organizações da sociedade civil;
- VIII – Criar o Programa Municipal de Apoio a Empreendimentos Coletivos;
- IX – Estimular a qualificação de empresários locais para as compras governamentais;
- X – Implantar o Programa Municipal de Microcrédito para financiamento (preferencial) de micro e pequenos empreendimentos associativos;
- XI – Criar o Banco Comunitário de Garanhuns e instituição da moeda social eletrônica GAROA, como forma de incentivar a produção e o comércio locais;
- XII – Elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Social e Econômico Sustentável;
- XIII – Criar o Centro Municipal de Apoio ao Micro e Pequeno empreendedor;
- XIV – Implantar a Incubadora Municipal de Empresas de base tecnológica;
- XV - Reorganizar e padronizar todas as feiras livres;
- XVI - Reativar o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA;
- XVII - Dar continuidade ao Programa de Incentivo à Produção Orgânica e Agroecológica, garantindo o escoamento da produção por meio da realização da agricultura familiar;
- XVIII – Criar o programa de manutenção e conservação das estradas vicinais;
- XIX – Ampliar os serviços prestados ao homem e à mulher do campo, a exemplo da limpeza e construção de barreiros, roço, gradagem, colheita, silagem, abastecimento de água e aração;
- XX – Criação e manutenção do Programa de Sementes Próprias;
- XXI – Reestrutura o programa de ATER;
- XXII – Estimular o associativismo e o cooperativismo rural;
- XXIII – Criar o Programa de apoio à Agricultura Familiar;



- XXIV – Fomentar a implantação agroindústrias na zona rural;
- XXV – Criar o Programa Farmácia Viva;
- XXVI – Requalificar e organizar os mercados públicos de comércio popular;
- XXVII – Estimular experimentar novas culturas agrícolas e pecuárias com parcerias;
- XXVIII – Criar o Programa Campo Jovem, visando à inclusão socioproductiva dos jovens nas atividades rurais;
- XXIX – Estimular a realização de cursos de qualificação específicos para agricultora familiar;
- XXX - Criação do Balcão do Empreendedor Rural;
- XXXI – Reestrutura da Sementeira Municipal;
- XXXII – Manutenção Conselho Municipal de Turismo;
- XXXIII - Criar o Programa de requalificação, Conservação e Segurança dos Atrativos Turísticos tradicionais;
- XXXIV - Criar plano de mídia específico para a comercialização de Garanhuns como produto turístico;
- XXXV - Promover a qualificação dos membros do trade turístico e do Conselho Municipal de Turismo;
- XXXVI - Criar roteiros turísticos municipais e regionais, como instrumentos de fortalecimento do turismo local e regional;
- XXXVII - Implantar novos equipamentos turísticos;
- XXXVIII - Criar o calendário turístico anual;
- XXXIX - Ampliar os eventos tradicionais e criar novos eventos, priorizando aqueles de periodicidade anual;
- XL – Implantar programas e projetos específicos para o fomento a cada uma das modalidades de turismo com potencialidade de consolidação e crescimento, a exemplo do turismo religioso, turismo de negócios, turismo desportivo, turismo ambiental, turismo para a terceira idade, dentre outros, de modo a contribuir para a perenidade do fluxo de turistas no município;
- XLI – Elaborar o Plano Municipal de Turismo;
- XLII – Criar o Programa de requalificação, Conservação e Segurança dos Atrativos Turísticos tradicionais;
- XLIII – Criar plano de mídia específico para a comercialização de Garanhuns como produto turístico;
- XLIV – Promover a qualificação dos membros do trade turístico e do Conselho Municipal de Turismo, com criação de cursos técnicos na área de gastronomia e capacitações dos serviços específicos;



XLV – Criar roteiros turísticos municipais e regionais, como instrumentos de fortalecimento do turismo local e regional; fomentar a implantação de novos equipamentos turísticos;

XLVI – Criar eventos para compor o nosso Calendário de Eventos;

XLVII – Ampliar os eventos tradicionais de periodicidade anual;

XLVIII – Implantar programas e projetos específicos para o fomento a cada uma das modalidades de turismo com potencialidade de consolidação e crescimento, a exemplo do turismo de eventos, turismo religioso, turismo de negócios, turismo desportivo, turismo ecológico, enoturismo, agroturismo, turismo de etnia, turismo para a melhor idade, dentre outros, de modo a contribuir para diminuição da sazonalidade e assim, aumento do fluxo de turistas no município o ano inteiro

XLIX – Manutenção do Conselho Municipal Rural Sustentável;

XLX – Implementação do Sistema de Inspeção Municipal – SIM;

XLIXI – Criação por lei da Política Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural;

XLXII – Criação da Política Municipal da Agroecologia e Produção Orgânica.

## **H) MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

I – Revitalizar e preservar o Parque Natural da Nascente do Rio Mundaú;

II – Instituir a política municipal de resíduos sólidos;

III – Reestruturar o programa de arborização urbana;

IV – Implantar, em parceria com a SEDUC, o programa escolas verdes;

V – Criar em parceria com a SEPLG e SIOSP, o programa de contenção de voçorocas;

VI – Implantar amplo programa de educação ambiental;

VII – Criar o programa de recuperação e preservação das nascentes;

VIII – Criar o programa de incentivo a criação de hortas comunitárias, na cidade e no campo;

IX – Criar o Plano Municipal de Produção de Energias Limpas e Renováveis, visando, entre outros objetivos, o incentivo à produção de energia limpa, pelos diversos setores da sociedade, inclusão do zoneamento energético no Plano Diretor, firmando com isso o compromisso do município nos esforços do estado e da União para a renovação da matriz energética do país;

X – Implantar o programa de saneamento rural;

XI - Implantar uma Política de Segurança Hídrica no município.



## **I) GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

I – Modernizar a gestão pública municipal, o que se traduz em formação continuada de recursos humanos, inclusão de novas tecnologias, e-gov e inovação em equipamentos, softwares, processos e métodos, com vistas à melhoria dos serviços públicos e inserção do município no rol das chamadas cidades digitais;

II – Qualificar a estrutura física e introdução de novos recursos tecnológicos, das secretarias municipais, de modo a possibilitar uma gestão moderna e eficiente;

III – Integrar e articular ações, programas e políticas públicas das áreas afins, de modo a evitar o retrabalho e o desperdício de recursos;

IV – Implantar mecanismos de participação cidadã na concepção, elaboração e execução das ações de governo;

V – Criar o Sistema de Monitoramento da Gestão Pública Municipal, tomando por base as leis orçamentárias anuais: PPA, LDO e LOA;

VI – Criar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, como instância consultiva de apoio à Gestão Municipal;

VII – Em parceria com a Secretaria de Comunicação, aperfeiçoar permanente a comunicação institucional, com ênfase na melhoria dos mecanismos de participação popular na elaboração, execução e avaliação das ações de governo;

## **J) AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**

I – Adquirir novas viaturas;

II – Adquirir nova Sede para Guarda Municipal;

III – Adquirir veículo para manutenção semaforica;

IV – Realizar capacitação dos Guardas Municipais, tendo em vista que, eles sejam aptos a trabalhar armados.

## **L) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSTG**

I – Implantar o Programa de pré e pós aposentadoria visando auxiliar os servidores públicos municipais em seu processo de decisão, organização e planejamento para aposentadoria, apresentando informações necessárias quanto o processo de benefício previdenciário, assim como orientando sobre ter uma boa aposentadoria e desfrutá-la, ocupando o tempo com atividades prazerosas e salutaras, para que possam encarar a



nova realidade e o mundo fora do trabalho formal, com motivação necessária para prosseguir em outras atividades e ocupações prazerosas, realizando ações de integração e planejamento financeiro.

II – Fortalecer os órgãos colegiados do IPSTG: Comitê de Investimento, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, garantindo a formação continuada de seus integrantes.

III – Promover a capacitação continuada dos servidores do quadro do IPSTG, possibilitando a constante atualização das legislações aplicadas ao Regime Próprio de Previdência Social.

# Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos

Chave de Autenticação Digital  
1393-3035-997

Página  
1 / 4

## Relação de Programas - Sintético

Código	Denominação Tipo	Horizonte temporal	Início	Fim
0	Operações Especiais Operações Especiais	Contínuo		
101	GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO Finalístico	Contínuo		
401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO Apoio Administrativo	Contínuo		
402	AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL Finalístico	Contínuo		
403	ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Finalístico	Contínuo		
404	ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO Finalístico	Contínuo		
405	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA Apoio Administrativo	Contínuo		
406	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA Finalístico	Contínuo		
407	GESTÃO DE ATIVIDADES E AÇÕES DA JUVENTUDE Apoio Administrativo	Contínuo		
408	PROMOÇÃO E APOIO À COMERCIALIZAÇÃO Finalístico	Contínuo		
409	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA Finalístico	Contínuo		
410	PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO - ARTESANATO, CULTURA E GASTRONOMIA Finalístico	Contínuo		
411	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO Finalístico	Contínuo		
412	FOMENTO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS Finalístico	Contínuo		
413	DESENVOLVE GARANHUNS Finalístico	Contínuo		
414	MONITORA – MONITORAMENTO DAS OBRAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS DO GOVERNO Apoio Administrativo	Contínuo		
415	QUALIFICA GARANHUNS Finalístico	Contínuo		
416	BAIRRO EMPREENDEDOR Finalístico	Contínuo		
417	USINA DE PROJETOS Finalístico	Contínuo		
418	INOVATECH GARANHUNS Finalístico	Contínuo		
419	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CODEAM Apoio Administrativo	Contínuo		
801	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Apoio Administrativo	Contínuo		
802	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Apoio Administrativo	Contínuo		
803	APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA Finalístico	Contínuo		
804	APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE Finalístico	Contínuo		
805	APOIO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Finalístico	Contínuo		
806	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Finalístico	Contínuo		
807	APOIO ÀS MOBILIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalístico	Contínuo		
808	APOIO À GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE Finalístico	Contínuo		
809	APOIO AO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO			

# Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos

Chave de Autenticação Digital  
1393-3035-997

Página  
2 / 4

## Relação de Programas - Sintético

Código	Denominação Tipo	Horizonte temporal	Início	Fim
	Finalístico	Contínuo		
810	APOIO AO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS Finalístico	Contínuo		
811	APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI Apoio Administrativo	Contínuo		
812	APOIO À GESTÃO DA ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA Finalístico	Contínuo		
813	APOIO À GESTÃO DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalístico	Contínuo		
814	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA Apoio Administrativo	Contínuo		
815	PROMOÇÃO CONSORCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalístico	Contínuo		
816	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalístico	Temporário	01/01/2022	31/12/2025
817	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS Finalístico	Temporário	01/01/2022	31/12/2025
818	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalístico	Temporário	01/01/2022	31/12/2025
819	ASSISTÊNCIA AO IDOSO Finalístico	Temporário	01/01/2022	31/12/2025
820	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO Finalístico	Contínuo		
821	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES Finalístico	Contínuo		
822	APOIO AO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO Finalístico	Contínuo		
823	PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalístico	Contínuo		
824	PROGRAMAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Finalístico	Contínuo		
825	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS Finalístico	Contínuo		
901	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS Apoio Administrativo	Contínuo		
902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS Finalístico	Contínuo		
913	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Apoio Administrativo	Contínuo		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Apoio Administrativo	Contínuo		
1001	GESTÃO DO SUS Apoio Administrativo	Contínuo		
1002	ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO Finalístico	Contínuo		
1003	ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO Finalístico	Contínuo		
1004	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Finalístico	Contínuo		
1005	VIGILÂNCIA EM SAÚDE Finalístico	Contínuo		
1006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO Finalístico	Contínuo		
1007	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS CONSORCIADOS PELO NIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA Finalístico	Contínuo		
1008	PROGRAMA DE AÇÕES E CUIDADOS EM SAÚDE DA MULHER Finalístico	Contínuo		
1009	PROGRAMA DE AÇÕES E CUIDADO EM SAÚDE DA MULHER Finalístico	Contínuo		

# Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos

Chave de Autenticação Digital  
1393-3035-997

Página  
3 / 4

## Relação de Programas - Sintético

Código	Denominação Tipo	Horizonte temporal	Início	Fim
1010	PROGRAMA CONSORCIAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA Finalístico	Contínuo		
1011	PROGRAMA CONSORCIAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Finalístico	Contínuo		
1201	VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO Finalístico	Contínuo		
1202	SISTEMA DA INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO Finalístico	Contínuo		
1203	ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA Finalístico	Contínuo		
1204	EDUCAÇÃO PELA PAZ Finalístico	Contínuo		
1205	FORTELECIMENTO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO E FÓRUMS MUNICIPAIS Apoio Administrativo	Contínuo		
1206	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Apoio Administrativo	Contínuo		
1207	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA Finalístico	Contínuo		
1208	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Apoio Administrativo	Contínuo		
1209	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Apoio Administrativo	Contínuo		
1210	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR Apoio Administrativo	Contínuo		
1211	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB Apoio Administrativo	Contínuo		
1212	PROGRAMA CONSORCIAL DE ENSINO FUNDAMENTAL Finalístico	Contínuo		
1213	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - NIE Finalístico	Contínuo		
1214	PROGRAMA CONSORCIAL DE ENSINO FUNDAMENTAL Finalístico	Contínuo		
1215	PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA Finalístico	Contínuo		
1301	EVENTOS FIXOS E EVENTUAIS DO CALENDÁRIO ANUAL Finalístico	Temporário	01/01/2022	31/12/2025
1302	AÇÕES CULTURAIS Finalístico	Contínuo		
1401	QUALIFICAÇÃO PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR Apoio Administrativo	Contínuo		
1402	APOIO GERENCIAL E TÉCNICO PARA AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR Finalístico	Contínuo		
1403	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER Finalístico	Contínuo		
1404	PROGRAMA DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA LGBTQIA+ Finalístico	Contínuo		
1501	AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA GERÊNCIA DO TRANSPORTE E TRÂNSITO Finalístico	Contínuo		
1502	MONITORAMENTO E MELHORIA NAS AÇÕES DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS Finalístico	Contínuo		
1503	QUALIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS Finalístico	Contínuo		
1504	INFRAESTRUTURA URBANA Finalístico	Contínuo		
1505	PRESERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ÁREA VERDE Finalístico	Contínuo		
1506	PRÉDIOS PÚBLICOS Finalístico	Contínuo		
1507	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			

# Prefeitura Municipal de Garanhuns

Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - 55.293-000 - Garanhuns/ PE  
CNPJ: 11.303.906/0001-00

Usuário: Timóteo Campos

Chave de Autenticação Digital  
1393-3035-997

Página  
4 / 4

## Relação de Programas - Sintético

Código	Denominação Tipo	Horizonte temporal	Início	Fim
1508	Finalístico SERVIÇOS PÚBLICOS	Contínuo		
1509	Finalístico NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Contínuo		
1510	Finalístico ENERGIA ELÉTRICA	Contínuo		
1511	Finalístico SANEAMENTO	Contínuo		
1512	Finalístico SERVIÇOS URBANOS	Contínuo		
1513	Finalístico HABITAÇÃO URBANA	Contínuo		
1514	Finalístico TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Contínuo		
1515	Finalístico DESPORTO E LAZER	Contínuo		
1801	Finalístico GARANHUNS MAIS VERDE	Contínuo		
1802	Finalístico PROGRAMA CONSORCIAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTETABILIDADE	Contínuo		
1803	Finalístico MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	Contínuo		
2001	Finalístico ATER - DESENVOLVE AGRICULTURA FAMILIAR GARANHUNS	Contínuo		
2003	Finalístico NOVAS ESTRADAS	Contínuo		
2004	Finalístico GARANHUNS SUSTENTÁVEL	Contínuo		
2005	Finalístico ÁGUAS PARA GARANHUNS	Contínuo		
2006	Finalístico ABASTECE GARANHUNS	Contínuo		
2501	Finalístico GESTÃO DO NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP	Contínuo		
2701	Finalístico PROGRAMA MUNICIPAL DA ACADEMIA DA CIDADE	Contínuo		
2702	Finalístico GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	Contínuo		
2703	Finalístico PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO MUNICIPAL	Contínuo		
2704	Finalístico BOLSA- ATLETA GARANHUNS LEI Nº 4385/2017	Contínuo		
2706	Finalístico PROMOÇÃO AO DESPORTO PROFISSIONAIS	Contínuo		
50001	Finalístico AÇÕES GOVERNAMENTAIS DE EDUCAÇÃO - AESGA	Contínuo		